



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal Catarinense  
*Campus Santa Rosa do Sul*  
Departamento de Desenvolvimento Educacional  
Comitê de Ensino

**Parecer Comitê de Ensino nº 22/2024**

**Processo nº:** sem processo administrativo

**Assunto:** Parecer de aprovação, com ressalva, do Projeto de Ensino submetido em fluxo contínuo “GRUPO DE TRADIÇÕES E CULTURA - GTC DANÇAS E ANDANÇAS”

**Interessado:** Davi César da Silva

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao que estabelece o Edital nº 17/2023 do IFC Campus Santa Rosa do Sul, que dispõe sobre a submissão em fluxo contínuo de projetos de ensino, o Comitê de Ensino do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, em reunião realizada em 2/4/2024, emitiu parecer aprovando, com ressalva, o Projeto de Ensino submetido “GRUPO DE TRADIÇÕES E CULTURA - GTC DANÇAS E ANDANÇAS”, coordenado pelo Senhor.

Os integrantes do Comitê de Ensino consideraram que o Projeto de Ensino sob análise está adequado ao Projeto Político Pedagógico Institucional e ao Plano de Desenvolvimento Institucional e possui consistência interna em relação aos objetivos, metodologias, resultados esperados, cronograma e número de horas definidas para execução do projeto, assim como está adequado ao público-alvo.

Fica o Senhor autorizado a executar o Projeto de Ensino “GRUPO DE TRADIÇÕES E CULTURA - GTC DANÇAS E ANDANÇAS”, desde que atenda à ressalva a seguir, cuja nova versão do referido Projeto de Ensino deverá ser encaminhada urgentemente pela coordenação do Projeto ao Comitê de Ensino, por meio do e-mail [cge.srs@ifc.edu.br](mailto:cge.srs@ifc.edu.br), com a devida adequação do item apresentado a seguir:

- no item "Cronograma de atividades do Projeto" consta que a ação “Elaboração do projeto de ensino” terá início e término em abril/2024. Entretanto, o Comitê de Ensino apontou a necessidade de ajustar o período estabelecido da referida ação para março/2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal Catarinense  
*Campus Santa Rosa do Sul*  
Departamento de Desenvolvimento Educacional  
Comitê de Ensino

Senhor coordenador, além da ressalva apontada ao projeto de ensino sob análise, os integrantes do Comitê de Ensino deliberaram que também constasse neste Parecer uma orientação ao Senhor:

- como consta no item "Cronograma de atividades do Projeto" a ação "Participação em eventos externos e Encontrão" e no item "Recursos financeiros" foi assinalada a opção "Não se aplica", então é necessário que, caso não consiga recursos dos próprios participantes, ou recursos de editais da Reitoria, ou recursos de editais externos ou recursos de entidades externas, a coordenação do Projeto que consulte a Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Direção do Departamento de Administração e Planejamento para explanar as suas necessidades, para que seja previamente estudada a possibilidade de incluir o dispêndio no planejamento orçamentário do Campus, cuja gestão do Campus o orientará sobre as possibilidades ou não da disponibilização dos recursos financeiros que por ventura sejam necessários.

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 2 de abril de 2024.

*Assinatura comprovada pelo envio do e-mail ao Coordenador do Projeto de Ensino e por veracidade com a publicação na página eletrônica do DEPE no site do CSRS*

**FRANCIELE DE OLIVEIRA**  
Presidenta do Comitê de Ensino do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*

Ao Senhor  
Davi César da Silva  
Coordenador de Projeto de Ensino  
NESTA